

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.697, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISCIPLINA A APLICAÇÃO DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 11.403,
DE 21 DE JANEIRO DE 1994.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Diretoria de Transporte Metropolitano a aplicação do Decreto nº 32.656, de 14 de março de 1991, que trata do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal do Estado de Minas Gerais - RSTC, aos serviços de transporte coletivo intermunicipais metropolitanos.

Art. 2º - Nos casos omissos ou de interpretação duvidosa, serão expedidas portarias e normas complementares, fazendo-as publicar no "Minas Gerais".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL